

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A **Freguesia da Ajuda**, pessoa coletiva n.º 501 138 943, sediada na Calçada da Ajuda, n.º 236, 1349-037 Lisboa, aqui representado pelo presidente da Junta de Freguesia, Arq. Jorge Manuel Jacinto Marques, como PRIMEIRA OUTORGANTE.

e

A **Comissão Unitária de Reformados e Idosos da Freguesia da Ajuda**, associação com NIPC 501 937 064, sediada na Calçada da Ajuda n.º 226, Lisboa, adiante abreviadamente designado por CURIFA e neste ato representada pelo seu presidente Sr. Vítor Pereira, como SEGUNDA OUTORGANTE.

As partes celebram de boa fé o presente aditamento ao Protocolo de Colaboração entre as partes:

Cláusula Primeira

É editada e alterada a redação da cláusula segunda do protocolo referido, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

(Obrigações da primeira outorgante)

1. (...)
 - a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) (...)
 - e) Atividades de âmbito cultural.

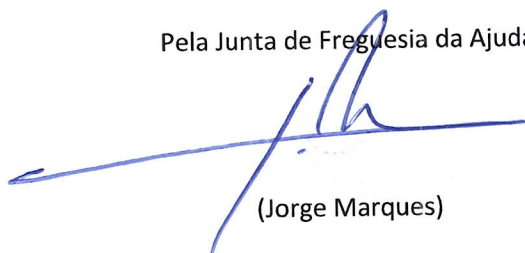
2. (...)
 - a) Transportes – Disponibilização de até seis autocarros para três passeios anuais de um dia, com um custo equivalente ao já financiado no ano de 2024, no valor global de até 4200,00 € (quatro mil e duzentos euros);
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) Atividades de Âmbito Cultural – Disponibilização de um valor até 2500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para a contratação de artistas, pagos diretamente pela JFA aos mesmos, mediante apresentação de fatura, ou fatura recibo;
3. Os pagamentos referidos na alínea b) do nº. 2 da presente cláusula são efetuados em três tranches:
 - i. (...)
 - ii. (...)
 - iii. (...)

Cláusula Segunda

O presente aditamento entra em vigora com o seu alterado.

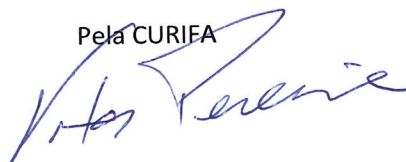
Ajuda, Lisboa, 18 de JUNHO de 2025

Pela Junta de Freguesia da Ajuda



(Jorge Marques)

Pela CURIEA



(Vítor Pereira)